PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.106, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 3.842,66 - FNS FES.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.842,66 (Três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), destinado ao custeio de despesas com o **"Programa de Imunizações"**, consignado na dotação orçamentária 0807.13.75.428.2083.3120.0012 - Material de Consumo.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial constante do artigo anterior, o repasse do Governo Estadual, efetuado através da Agência 0289 - Banrisul, conta Pref./FNS/FES/Progr. Imunizações, no valor de R$ 3.842,66.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de outubro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Scanned by CamScanner